



Bruxelas, 30 de setembro de 2022  
(OR. en)

12585/22

LIMITE

COASI 150	AGRI 455
ASIE 73	TRANS 583
CFSP/PESC 1194	ENV 893
RELEX 1213	ENER 453
COHOM 110	ECOFIN 883
CONOP 88	EDUC 319
COTER 223	CULT 99
WTO 176	CLIMA 455
JAI 1203	MIGR 262
DEVGEN 176	ASEM 24

#### NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. <sup>a</sup> Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	11712/22 + ADD1, 11711/22 + ADD1
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Governo da Malásia, por outro – Adoção e Decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Governo da Malásia, por outro – Pedido de aprovação do Parlamento Europeu

1. Em 25 de novembro de 2004, o Conselho autorizou as negociações com vista a um acordo-quadro de parceria e cooperação com a Malásia (14844/04 DCL 1). As diretrizes de negociação indicavam que a natureza jurídica do acordo seria determinada no final das negociações com base no texto delas resultante.

2. As negociações com a Malásia foram iniciadas em 2011 e concluídas em dezembro de 2015. O acordo foi rubricado em 6 de abril de 2016.
3. Em 5 de agosto de 2016, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta conjunta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e o Governo da Malásia e o projeto de Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e o Governo da Malásia (11644/16 + ADD1).
4. Na sua reunião de 21 de setembro de 2016, o Grupo da Ásia-Oceânia (COASI) solicitou que se alterasse a natureza jurídica do acordo de modo a que este passasse a ser misto e convidou a Comissão e o SEAE a analisar alternativas para a aplicação provisória do acordo. Essa posição foi aprovada pelo Comité de Representantes Permanentes em 22 de março de 2017.
5. Em 3 de julho de 2018, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta conjunta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória do Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Governo da Malásia, por outro (10755/18 + ADD1). Em 19 de setembro de 2018, o Comité de Representantes Permanentes recomendou ao Conselho que adotasse a decisão e autorizasse a assinatura do acordo (12102/18).
6. Em 9 de abril de 2019, o Comité de Representantes Permanentes foi informado de que a Malásia mostrou relutância em aceitar a aplicação provisória do acordo e que, por conseguinte, seriam propostos textos revistos ao Conselho.
7. Em 1 de agosto de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Governo da Malásia, por outro (11712/22 + ADD1). O texto revisto não previa a aplicação provisória do acordo.
8. Em 19 de setembro de 2022, o COASI acordou em convidar o Comité de Representantes Permanentes a aprovar os textos.

9. Atendendo ao que precede, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a:

- adotar a decisão do Conselho relativa à assinatura do acordo, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta dos documentos 11715/22 e 11732/22;
  - registar que, nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, o Parlamento Europeu será informado e que a decisão do Conselho relativa à assinatura lhe será transmitida;
  - decidir enviar ao Parlamento Europeu, para aprovação, o projeto de decisão relativa à celebração do acordo, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta dos documentos 11714/22 e 11732/22.
-